



DECRETO N.º. 004/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Florisa Pereira da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal n.º. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **Florisa Pereira da Silva**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "Gari".

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 24,93/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - média remuneratória de R\$ 1.008,38;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.144,80;
- III - base de cálculo de R\$ 1008,38;
- IV - proporcionalidade (24,93/30 avos) de R\$ 837,96;
- V - complemento constitucional de R\$ 160,04;
- VI - provento mensal no valor de R\$ 998,00.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,



podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins:

que UMA CÓPIA DESTA

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

22 de JANEIRO de 20 19


Gersimar Dorneli

Secretário Mun. de Administração
Heitorai-GO
Decreto nº 001/2017